

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 028/14 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.031.756/0001-02, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Paulo Gonçalves Galdino e a empresa **A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Castanheira, nº 70, Bairro Parque Uirapuru, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.487.620/0001-46, neste ato designado **CONTRATADO**, por seu(s) representante(s), resolvem celebrar a presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serviços de produção e divulgação de mídias eletrônicas institucionais com captação de imagens, pré-produção e pós-produção (edição, colorização e finalização), cenografia e arte (produção de objetos) com locação de outdoor de LED (dimensão mínima da tela de 3.00 x 5.00 metros), para divulgação das ações institucionais e das campanhas educativas realizadas pelo SAAEP conforme quantitativos e especificações técnicas constante do Anexo I deste termo, tendo por condutor o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial – Ata de Registro de Preços nº 020/2014.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 SAAEP.

CLÁUSULA III - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2014 SAAEP e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3.1 No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativas à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, sob pena de não recebimento das faturas até a apresentação das referidas certidões.

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 020/2014 SAAEP.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA VIII - DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Primeira deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional:- 2801- SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Classificação Funcional:- 17.122.1009.2.181 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto.

Classificação Econômica:- 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XI - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas - PA, 07 de julho de 2.014.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Parauapebas
Paulo Gonçalves Galdino



A. F. Siqueira & Cia Ltda



Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____



Nome: _____
CPF: _____



ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOTE I - SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Unit	Total
01	Ventarola , (Corte em Leque) papel couché, 20x25cm, 4x4 cores, gramatura 250g.	Unid.	5.000	0,60	3.000,00
02	Panfletos , papel couché, 10x21cm, 4x0 cores, gramatura 90g	Unid.	10.000	0,30	3.000,00
03	Folder , papel reciclado, 15x20cm, 4x4 cores, frente e verso, 120g.	Unid.	6.000	0,40	2.400,00
04	Folder , papel couché, 15x20cm, uma dobras, 4x4 cores, 150g.	Unid.	6.000	0,40	2.400,00
05	Convites papel couché fosco, 15x21cm, 4x0 cores, frente, gramatura 170g.	Unid.	1.000	0,30	300,00
06	Cartão Comemorativo papel couché, 15x21cm, 4x0 cores frente, gramatura 180g.	Unid.	1.000	0,30	300,00
07	Cartões de visita , 9x5cm, 4x4 cores, papel couché brilho, gramatura 180g.	Unid.	10.000	0,13	1.300,00
08	Pastas com bolso interno, papel couché pindo, impressão 4x4 cores, gramatura 250g, tamanho 46x32cm.	Unid.	4.000	1,60	6.400,00
09	Blocos de Notas em tamanho A5, papel off-set, gramatura 90g, 4x0 cores, com 30 folhas cada.	Unid.	2.000	3,50	7.000,00
10	Certificados em tamanho A4, couché fosco, 4x0 cores, gramatura 170g.	Unid.	2.000	1,80	3.600,00
11	Gibi (Revista) 15x20cm, papel couché brilho, 150g para capa e couché brilho, 90g para miolo. Com 12 páginas 4x4 cores.	Unid.	15.000	1,80	27.000,00
12	Jornal - Informativo em papel offset, tamanho 31x42cm, gramatura 120g, 4x4 cores, com 04 páginas.	Unid.	3.000	30	9.000,00
13	Jornal - Boletim em papel couché brilho, tamanho A4, gramatura 90g, 4x4 cores.	Unid.	4.000	1,15	4.600,00
14	Manual do servidor : Tamanho 14x21cm, com 100 páginas, em papel couché fosco 90g para miolo, 4x4 cores, e papel couché brilho 170g para capa, 4x4 cores, encadernação espiral.	Unid.	400	6,00	2.400,00
15	Cartilha Educativa : Tamanho 14x21cm, com 25 páginas, em papel couché fosco 90g para miolo, 4x4 cores, e papel couché brilho 170g para capa, 4x4 cores, encadernação grampeada. Com ilustrações educativas.	Unid.	5.000	2,50	12.500,00
16	Etiquetas autocolantes em papel couché colacril 180g, tamanho 3,4cmx9,9cm, 4x0 cores	Unid.	4.000	0,70	2.800,00
VALOR TOTAL LOTE I (oitenta e oito mil reais)					88.000,00



ANEXO II

Modelo de Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços

Ofício nº ____/20__

Ao Senhor _____
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - PA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 020/2014.

Senhor Diretor Executivo;

Com fulcro no disposto no § 1º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 020/2014, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP e que tem por objeto a prestação de serviços publicitários e gráficos para suprir as necessidades de comunicação internas e externas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

A referida adesão visa à aquisição, por este órgão de (informar a quantidade) serviços publicitários e gráficos conforme relação e descrição ora anexados junto à licitante vencedora do certame.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização dessa Autarquia e da(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços e a(s) Proposta(s) de Preço(s) vencedora(s).

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail _____ e, ainda, o (s) telefone(s) deste Órgão:
(XX) 0000-0000 e fone-fax (XX) 0000-0000.

Atenciosamente,

<Dirigente do órgão interessado>

